



**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Floriano**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de ornamentação do plenário para a realização de sessões legislativas e outras a cargo da Câmara Municipal de Floriano/PI.

**JUSTIFICATIVA**

(Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93)

Sr. Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Piauí reuniu-se para análise do presente processo, firmando o seguinte entendimento:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação dos serviços de ornamentação do plenário para a realização de sessões legislativas e outras a cargo da Câmara Municipal de Floriano/PI.

Preleciona o art. 24, II, da Lei nº 8666/93, que a licitação será dispensada, possibilitando a contratação direta “ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, ou seja, desde que o valor não ultrapasse R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

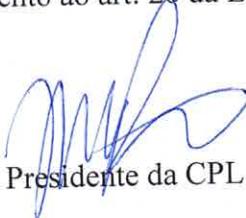
Pois muito bem, o valor para a presente contratação está compatível com o preço de mercado e dentro dos limites legais supracitados, o contrato será praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelos particulares e, por fim, que não há na proposta indícios de superfaturamento.

Quanto a razão da escolha do prestador dos serviços (art. 26, parágrafo único, II) justifica-se pelo fato de CLEYDE OLIVEIRA EUFRASIO ter apresentado proposta que atende as exigências da Administração solicitante.

Considerando que o processo administrativo aqui apreciado, está instituído em atendimento às exigências da Lei Federal nº 8666/93, sendo cumpridas as exigências legais, foram inclusas as peças necessárias nos autos.

Neste sentido, a Comissão Permanente de Licitação – CPL considera perfeitamente legal a dispensa ora justificada, encaminhando ao designado ordenador de despesa, para providencias cabíveis, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8666/93.

Floriano/PI, 06 de janeiro de 2020.

  
Presidente da CPL

  
Membro

  
Membro



**Estado do Piauí**

# **Câmara Municipal de Floriano**

---

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DO PLENÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS E OUTRAS A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI.**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

(Dispensa de licitação, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93).

De acordo com o procedimento administrativo de dispensa de licitação, objetivando a Contratação do fornecimento de coquetel para sessões solenes e reuniões, ratifico a justificativa da CPL, no valor global de R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor de CLEYDE OLIVEIRA EUFRASIO, CNPJ Nº 08.139.793/0001-36, com endereço na Rua Marechal Pires Ferreira, 558, Centro, Floriano/PI, conforme processo administrativo vinculado à presente dispensa de licitação que está fundamentada no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Ao setor competente para empenho da respectiva despesa, e em seguida à CPL para efetivação do contrato conforme minuta aprovada.

Publique-se e cumpra-se.

Floriano/PI, 07 de janeiro de 2020.

  
**Maurício Bezerra Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEYDE OLIVEIRA EUFRASIO**  
**CNPJ: 08.139.793/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:05:05 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **4CF1.EDDC.8BB2.5C0A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 200108139793000136**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>  19.483.531-6
<b>CNPJ/CPF</b>  08.139.793/0001-36
<b>RAZÃO SOCIAL</b>  CLEYDE OLIVEIRA EUFRASIO ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

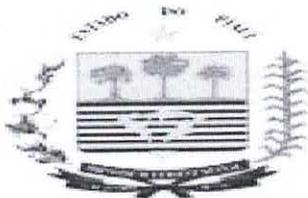
-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2020, às 02:31:43**

**VÁLIDA ATÉ 02/04/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: EF79-9236-394D-2DEE-1155-52F9-E979-4DA7



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 1912060813979300013601**

RAZÃO SOCIAL CLEYDE OLIVEIRA EUFRASIO ME			
ENDEREÇO RUA MARECHAL PIRES FERREIRA 558			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO FLORIANO	CEP 64800000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 08.139.793/0001-36		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.483.531-6	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/2019, às 02:31:03**

**VÁLIDA ATÉ 04/02/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 602E-1DEA-6A21-B76F-A448-9DD7-8F05-32A8

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.139.793/0001-36

**Razão Social:** CLEYDE OLIVEIRA EUFRASIO

**Endereço:** R MARECHAL PIRES FERREIRA 558 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2020 a 05/02/2020

**Certificação Número:** 2020010704140477231795

Informação obtida em 22/01/2020 11:52:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEYDE OLIVEIRA EUFRASIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.139.793/0001-36

Certidão n°: 1805096/2020

Expedição: 22/01/2020, às 11:53:06

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYDE OLIVEIRA EUFRASIO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.139.793/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Estado do Piauí

## Câmara Municipal de Floriano

### CONTRATO LICITATÓRIO Nº 004/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO E A EMPRESA: CLEYDE OLIVEIRA EUFRÁSIO PARA OS FINS NELE INDICADOS.

**CONTRATANTE** - A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI, situada na Praça Coronel Borges, s/nº, Centro, Floriano - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.576.893/0001-92 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. MAURÍCIO BEZERRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.752.403-72.

**CONTRATADO** - CLEYDE OLIVEIRA EUFRÁSIO CNPJ Nº 08.139.793/0001-36 estabelecida na Rua Marechal Pires Ferreira, nº 558, Centro, Floriano/PI, aqui denominada de CONTRATADA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - É objeto deste contrato é a Contratação dos serviços de ornamentação do plenário para a realização de sessões legislativas e outras a cargo da Câmara Municipal de Floriano/PI, devidamente especificado na Dispensa de Licitação nº 004/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, DA VINCULAÇÃO E DA LICITAÇÃO

2.1. - O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Clausula Primeira, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal de Floriano/PI, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. - A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), que s

*Eufrasio*



# Estado do Piauí

## Câmara Municipal de Floriano

repassado para a CONTRATADA na seguinte forma: sob demanda e em até 30 (trinta) dias da solicitação de pagamento e certificação do adimplemento do objeto.

3.2. – Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, correrão por conta de: **RECURSOS PRÓPRIOS**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. – A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento dos produtos nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento do Presidente da Câmara Municipal.

4.2. – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3. – O presente Contrato terá vigência até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, contatos a partir da data de emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. – No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. – Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

*Assisio*



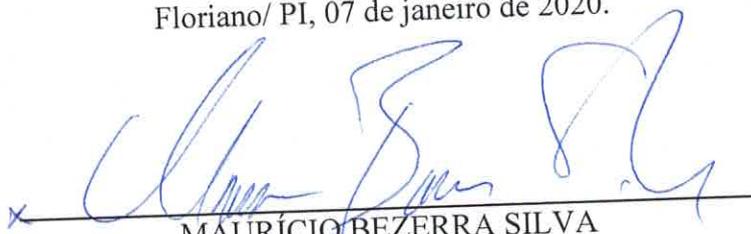
**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Floriano**

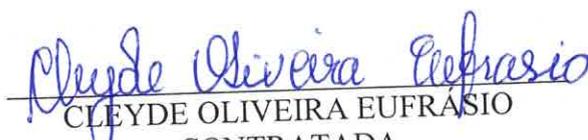
**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato será o da cidade de Floriano - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

Floriano/ PI, 07 de janeiro de 2020.

  
MAURÍCIO BEZERRA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

  
CLEYDE OLIVEIRA EUFRÁSIO  
CONTRATADA